

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Secretária Municipal, Sra. Cristiane Fátima do Monte Saldanha Siqueira, CI MG - 15.730.089 SSP/MG e CPF 028.010.387-50, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

ENTIDADE: CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA

End.: Rua Castanheiras, nº. 112 – Jardim Ipê, Lagoa Santa, MG

CEP 33.400-000

CNPJ sob o nº.: 02.421.602/0001-48

Representada por Marli Elza Barboza, portadora da Carteira de Identidade nº: MG 265.331 SSP/MG e com inscrição no CPF sob o nº 091.421.696-15

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao termo de fomento nº 001/2017 firmado em 13/09/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e alteração do plano de trabalho, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo terá vigência no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), para execução do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

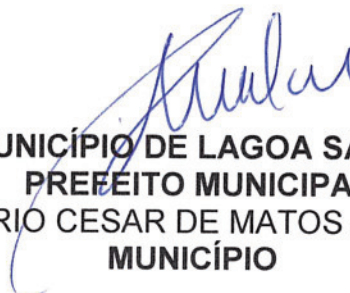
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 18 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO



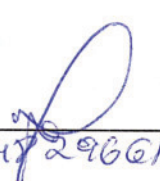
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
MUNICÍPIO



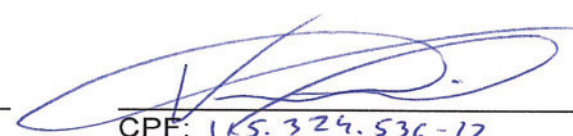
CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA
MARLI ELZA BARBOZA
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

CPF:


046.947.29661

CPF:


115.324.536-12

PLANO DE TRABALHO**01 – DADOS DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA			CNPJ 73.357.469/0001-56	
Endereço: Rua São João nº 290, Centro				
Cidade LAGOA SANTA	U.F. MG	CEP. 33400-000	DDD/Telefone (31)3688.1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério César de Matos Avelar		C.P.F. 371.628.106-91		
C.I./Órgão Expedidor 1.083665 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			

Instituição	CNPJ
CLUBE SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA	02.421.602/0001-48
Rua CASTANHEIRAS, 112, BAIRRO JARDIM IPÊ, LAGOA SANTA, MG	
Telefone: 031.3681.2384	E-mail: marlielzaa@yahoo.com.br
Cargo do responsável PRESIDENTE	Nome do responsável MARLI ELZA BARBOSA

2 – OBJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos do município de Lagoa Santa, inscritos no Clube Social da Terceira Idade e/ou encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.

3 – OBJETIVO GERAL

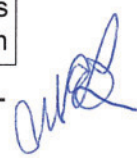
Possibilitar aos idosos do município acesso à experiências e manifestações artísticas, culturais, sócio-educativas, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e melhoria da qualidade de vida;

4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

5 – JUSTIFICATIVA

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam



criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

6 – PÚBLICO-ALVO

Idosos a partir de 60 anos, encaminhados pelos CRAS e CREAS e os que procurem a entidade espontaneamente.

7 – ATIVIDADES, METAS E PRAZOS

ATIVIDADES	METAS	PERIODICIDADE
a) Oficinas variadas (esporte, canto, dança, artesanato e outras)	➤ 500 atendimentos/ano	➤ 01 vez/semana
b) Rodas de conversa	➤ 10 palestras/ano (Temas educativos).	➤ Agendamento prévio
c) Festas comemorativas	➤ 05 festas/ano	➤ Agendamento prévio
d) Passeios	02 excursões/ano	➤ Agendamento prévio

8 – RESULTADOS ESPERADOS

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
a) Melhoria da qualidade de vida dos idosos; b) Melhoria do relacionamento familiar e social dos idosos; c) Participação efetiva nas atividades ofertadas;	➤ Diminuição do uso de medicamentos; ➤ Diminuição de ocorrências de saúde; ➤ Relatos de convivência saudável em família e na comunidade; ➤ Lista de presença das atividades assinada pelos participantes. ➤ Visitas periódicas de monitoramento.



9 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

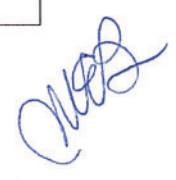
CUSTEIO GERAL			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	TIPO DE DESPESA
Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica: - locação de transporte - honorários contábeis	1.000,00 250,00	12 meses	Custeio
Pagamento de Serviços Pessoa Física: - Assistente social - Instrutores de oficina de canto/coral - Instrutor de dança - Faxineira	600,00 700,00 500,00 500,00		
Aquisição de produtos de consumo: - Gêneros Alimentícios, água mineral, material de escritório, material de limpeza e descartáveis	800,00		
TOTAL	4.350,00	52.200,00	Custeio

10 – FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas, serão provenientes de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal, custeado em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso abaixo.

11. CONCEDENTE (PREFEITURA)

Destinação	Descrição	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
Custeio geral	Aquisição de produtos de consumo: Gêneros alimentícios água mineral, materiais de Escritório, Material de Limpeza e descartáveis. Prestação de serviços pessoa jurídica (locação de transporte e honorários contábeis) Prestação serviço pessoa física (assistente social, instrutores de atividades e faxineira)	12 (doze)	4.350,00	52.200,00	JANEIRO A DEZEMBRO 2.020



12. CONVENIENTE (CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE)

Destinação	Descrição	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
Contrapartida não financeira	Cessão da sede social	12 (doze)	1.500,00	18.000,00	JANEIRO A DEZEMBRO 2.020

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESCRIÇÃO	MÊS	TOTAL
1ª parcela	JANEIRO /2019	4.350,00
2ª parcela	FEVEREIRO /2019	4.350,00
3ª parcela	MARÇO /2019	4.350,00
4ª parcela	ABRIL /2019	4.350,00
5ª parcela	MAIO /2019	4.350,00
6ª parcela	JUNHO /2019	4.350,00
7ª parcela	JULHO /2019	4.350,00
8ª parcela	AGOSTO /2019	4.350,00
9ª parcela	SETEMBRO /2019	4.350,00
10ª parcela	OUTUBRO /2019	4.350,00
11ª parcela	NOVEMBRO /2019	4.350,00
12ª parcela	DEZEMBRO /2019	4.350,00
VALOR TOTAL		52.200,00

14 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do presente Termo de Colaboração será efetuado de forma contínua, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída mediante Portaria do Prefeito Municipal.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Colaboração substituirá o Termo de Convênio 002/q2016, conforme regulamentação da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Nestes Termos:

Lagoa Santa, 14 de novembro de 2019



MARLI ELZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL